



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de estagiários, parte integrante deste Edital.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração de Empresas</b>	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
<b>Comunicação Social:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jornalismo</li><li>• Rádio e TV</li><li>• Relações Públicas</li></ul>	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
<b>Engenharia Civil</b>	A partir do 5º semestre	Cadastro Reserva
<b>Engenharia Ambiental</b>	A partir do 5º semestre	Cadastro Reserva
<b>Farmácia</b>	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva

<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>PERÍODO DO ESTÁGIO</b>	<b>ANO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Ensino Médio</b>	Manhã	1º e 2º	Cadastro Reserva

1.2 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

- **Nível Superior (4h/dia)** - R\$ 472,44 reais;
- **Nível Médio (4h/dia)** - R\$ 420,42 reais.

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 96,80 reais.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser efetuada a partir de **17 de março de 2020, até às 23h59 do dia 22 de março de 2020**, através das inscrições gratuitas pelo portal do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

- 2.1.1 Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência, que será verificada através de laudo médico apresentado no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;
- 2.1.2 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.2. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimento.taubaté@ciee.org.br até o dia 22/03/2020.

2.2.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.2.2. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.3. São requisitos para inscrição:

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;
- II. Estar regularmente matriculado nos cursos e semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital em 2020;
- III. Residir no município de Pindamonhangaba.
- IV. Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.4. São requisitos para assumir vaga e realizar o estágio:

- I. Para as vagas de nível **Médio**: cuja matrícula seja devidamente comprovada no curso e atendendo aos anos indicados no “item 1.1” deste Edital.
- II. Para as vagas de nível **Superior**: só poderão assumir as vagas oferecidas, estudantes que estiverem regularmente matriculados entre os 03 (três) últimos anos do curso, e desde que a matrícula seja devidamente comprovada nos cursos indicados, atendendo aos semestres descritos no “item 1.1” deste Edital.
- III. Residir no município de Pindamonhangaba.



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

2.5 Será considerado como base nos requisitos do “item 2.3”, o semestre do estudante a partir do ano de 2020.

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.4 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item **2.1.1** deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item xx deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.6 Caso não existam candidatos com deficiência aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.

3.7 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia **29 de Março de 2020 (Domingo)**.

4.1.1. O candidato deverá acessar o portal do CIEE a partir do dia **25/03/2020**, para verificar o local de prova.

4.1.2. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Superior e Médio** será aplicada às 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h30 sendo que o fechamento será às 9h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

4.2 As provas objetivas serão compostas por 15 (quinze) questões, sendo 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h00 (uma) hora.



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

4.2.1 As provas serão baseadas no seguinte conteúdo programático:

I. **Nível Superior**

**Língua Portuguesa:** Ortografia; Gramática; Sinônimos; Figuras de Linguagem, Pontuação, Crase, Concordância.

**Matemática:** Geometria; Juros; Porcentagem; Regra de três; Probabilidade; Cálculo de Área e Perímetro.

**Conhecimentos Gerais:** Fauna brasileira; Hidrografia brasileira; Atualidades, Geografia.

II. **Nível Médio**

**Língua Portuguesa:** Ortografia; Gramática (uso dos porquês, mais e, mas, etc); Divisão e contagem silábica; Sinônimos.

**Matemática:** Algarismos romanos; Equações de primeiro grau; Teorema de Pitágoras; Frações equivalentes.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades; Geografia; Fauna brasileira; Hidrografia brasileira.

4.3. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

4.4. Cada questão valerá 1 (um) ponto. A pontuação máxima será de 15 (quinze) pontos, de caráter classificatório;

4.5. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

4.6. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Boletim de Ocorrência em caso de furto ou roubo (anexo a outro documento com foto que afirme a identidade do candidato).

4.6.1 O candidato que no dia da Prova não apresentar original de um dos documentos com foto, indicados no "item 4.6 deste Edital, não poderá participar do Processo Seletivo.

4.7 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.

4.8 O candidato que no dia da realização da prova, identificar que se inscreveu para o curso errado, poderá corrigir a inscrição no ato da assinatura da lista.

4.9 O candidato poderá levar o caderno de questões, após 30 minutos de prova.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

4.10 Durante a realização da prova:

- I. Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- II. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- III. Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- IV. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- V. Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro ou pop up durante a realização das provas.
- VI. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- VII. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- VIII. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

4.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 4.10 (I ao VIII) O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- II. , sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- III. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- IV. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- V. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- VI. Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- VII. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- VIII. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- IX. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem a companhia de um Fiscal de Corredor.



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

- X. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- XI. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- XII. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- XIII. For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 5 – DOS RECURSOS

5.1 - **O Gabarito Provisório será divulgado no dia 30 de março de 2020** sem horário definido, nos sites do Centro de Integração Empresa Escola e no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) / [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)).

5.1.1 - O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a publicação do evento no site do CIEE, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

5.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e encaminhados via e-mail, no endereço [atendimento.taubate@ciee.org.br](mailto:atendimento.taubate@ciee.org.br) das 08h00 às 17h00, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado e o telefone.

5.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

5.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **A Classificação Final e o Gabarito Oficial serão divulgados no dia 09 de Abril de 2020** sem horário definido, no site do Centro de Integração Empresa Escola e no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) / [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)).

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Aos candidatos de Nível Superior e Nível Médio haverá duas listas de classificação, sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista específica.

**1º Lista Geral:** para classificação de todos os candidatos.

**2º Lista Específica:** exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

6.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

6.1.3. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

1º - Maior idade;

2º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa

3º - Maior pontuação das questões de Matemática

## **7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1 No ato da convocação, o estudante deverá estar regularmente matriculado nos semestres indicados no item 1.1 deste Edital.

7.2 No ato da convocação o candidato deverá ter pelo menos 1 (um) semestre regular a cursar para caracterizar a atribuição da vaga.

7.3 As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, bem como a provável causa da deficiência.

7.3.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, serão classificadas apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

7.3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

7.4. A convocação consistirá oficialmente por e-mail e em tentativa de contato telefônico.

7.5. Durante 2 dias úteis o CIEE realizará contato telefônico – um no período da manhã e outro no período da tarde - nos números de telefone indicados na inscrição do candidato. No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação confirmando as informações.

7.6. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação.



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

7.7. O candidato convocado deverá se manifestar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação e este prazo não será estendido sob nenhuma hipótese. O candidato convocado que não se manifestar neste prazo será considerado ausente, sendo desclassificado, não cabendo recurso.

7.8. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.

7.9. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

## 8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

8.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 2 anos (24 meses) a contar da data de início do contrato, desde que não haja término do curso antes desse período.

8.2.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência conforme disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

8.3. Após procedimentos de convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE em até 2 dias úteis munido de 2 (duas) cópias e originais dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas:

- **RG e CPF** (não será admitido CNH para substituir estes documentos)
- **RG e CPF do responsável legal** (no caso de candidatos menores de 18 anos)
- **Comprovante de residência – contas de consumo recente: água, energia elétrica, telefone, gás, TV a cabo/internet, contrato de locação, fatura do cartão crédito ou comprovante bancário** (em nome do candidato ou dos pais, ou responsável legal – com documento comprobatório, ou do cônjuge – com certidão de casamento, em caso de casa cedida, deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório, juntamente com a conta de consumo no nome do declarante), ou **contrato de aluguel** (devidamente reconhecido em cartório) acompanhado de conta de consumo recente.
- **Declaração de Escolaridade** (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), para os estudantes do nível superior, poderão apresentar o boleto pago do último mês.

8.4. O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.





### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

8.5. O candidato deverá apresentar os documentos e todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pelo estudante e seu representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, que conferirá e só assinará se todos os documentos estiverem corretos, este procedimento se sucederá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.6. Após assinatura do Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá retirar, na data estipulada, as vias do Termo de Compromisso de Estágio para colher assinatura da Instituição de Ensino e o encaminhamento para abertura de conta na instituição financeira estipulada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, devendo ambos serem providenciados antes da data estipulada para início do estágio, ou na sua impossibilidade, sendo devidamente justificado, o prazo máximo será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data que foi emitido o Termo de Compromisso de Estágio pelo CIEE.

8.7. O descumprimento ao estipulado nos itens 8.5 e 8.6 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

8.8. O início do estágio será formalmente autorizado pelo Departamento de Recursos Humanos. O candidato que não obedecer esta regra, o descumprimento desta regra, ocasionará a desclassificação automática do candidato, tendo contrato cancelado, não cabendo recurso;

8.9. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área e local em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a carga horária semanal de 20hs.

8.10. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

8.11. Os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral.

8.12. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba concederá 30 dias de recesso aos estagiários em cumprimento ao Art. 13. da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 *“É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares”*. As concessões de recesso de estágio serão programadas e controladas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

8.13. Se o aluno for reprovado em algum ano/semestre do curso ou se carregar dependências, ou ainda se não comprovar a sua matrícula em ano/semestre regular e contínuo, não poderá ter seu estágio prorrogado;

8.14. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2020.

9.2. A confirmação do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

9.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

9.5. Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pindamonhangaba, 11 de março de 2020.

---

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba